



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 699033
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jeceaba

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Jeceaba, com a finalidade de verificar os controles internos e, de forma amostral, a legalidade na arrecadação das receitas e o ordenamento das despesas, bem como o cumprimento das demais disposições legais a que o órgão está sujeito, relativos a 1999 e 2000.

Acórdão de 19/11/2013 (f. 703/704) constatou irregularidades e determinou a restituição dos valores de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos) e de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) ao Sr. Geraldo Fernandes de Moraes, Prefeito Municipal à época.

A referida decisão transitou em julgado em 04/02/2015, conforme certificado à f. 707.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 348/2015 (f. 713/714), com atualização monetária do *quantum debeat*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 699033R448, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.